13

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Expediente para leitura
Em 11/03/25
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA
029

PROJETO DE LEI N. º 13 /2025.

"INSTITUI A SEMANA DE VALORIZAÇÃO A MULHER DO MUNICIPIO DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Ficará instituída a Semana de Valorização a Mulher, a ser realizada anualmente no mês de março no município de Mangaratiba.

Parágrafo primeiro: Como parte integrante da Semana de Valorização da Mulher, será realizada, no plenário da Câmara Municipal, uma sessão solene em homenagem ao dia da mulher, com o objetivo de reconhecer e valorizar o trabalho e a participação da mulher na sociedade, que contribuem para o desenvolvimento educacional, social e cultural do município.

Parágrafo segundo: A Semana de Valorização da Mulher será realizada anualmente e incluída no calendário oficial de eventos da cidade de Mangaratiba.

Art. 2º. A Semana de Valorização da Mulher terá como objetivos:

I – Promover ações de conscientização sobre a importância do papel da mulher na sociedade;

II – Debater temas como igualdade de gênero, combate à violência contra a mulher e empoderamento feminino;

III – Incentivar a participação da mulher em todos os setores da sociedade, incluindo política, economia, cultura e esportes;

IV – Realizar campanhas educativas e eventos que valorizem as conquistas das mulheres no município.

Art. 3º. Fica criada a "Comenda Mulher Inspiradora", destinada a homenagear mulheres do munícipio de Mangaratiba que se destacaram por sua história dedicada ao desenvolvimento educacional, social e cultural do município.

Art. 4º. Cada membro do Poder Legislativo Municipal poderá indicar duas mulheres para receber a condecoração, encaminhado à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mangaratiba o seu requerimento nesse sentido, acompanhado de um histórico das atividades do homenageado.

Art.5º. O nome da Mulher agraciada será previamente, enviado à Mesa Diretora da Câmara Municipal, e divulgado na sessão anterior à sessão de entrega da Medalha.

Art.6°. Deverão ser registrados os nomes, os atos normativos, as datas e outras informações das homenageadas com o "Título de Mulher Inspiradora", incluindo o número do Projeto da Resolução Correspondente.

Art.7°. As despesas decorrentes da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art.8°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogação as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de março de 2025

Antonio Cesar dos Santos Junior (Doutor Cesinha) VEREADOR

Antonio Cesar do Santos Junior
(DOUTOR CESINHA)
Vereador – Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA
049

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto visa a criação de uma lei que institui a "Semana da Valorização da Mulher" é uma iniciativa de extrema relevância social, histórica e cultural, que busca reconhecer e celebrar as conquistas das mulheres ao longo do tempo, bem como promover a reflexão sobre os desafios que ainda persistem nos desafios cotidianos da mulher exercer múltiplos papéis como ser mãe, esposa, neta, sobrinha, filha e ascender na sua carreira. Essa proposta não apenas homenageia o papel fundamental das mulheres na sociedade, mas também reforça a necessidade de continuar avançando, prezar e enaltecer o espaço da mulher como parte atuante na sociedade.

Ao longo da história, as mulheres foram sistematicamente excluídas de espaços de poder, decisão e reconhecimento. Apesar disso, elas sempre estiveram na vanguarda de transformações sociais, políticas, econômicas e culturais mostrando sua resiliência e força na evolução da sociedade.

A criação de um dia dedicado à valorização da mulher é uma forma de resgatar e honrar essa história, destacando as contribuições das mulheres em todas as áreas do conhecimento e da vida em sociedade. É também uma oportunidade para educar as novas gerações sobre a importância da atuação da mulher, reconhecer a dedicação pela nossa cidade e inspirar todas as gerações.

Diante do exposto, conto com a colaboração dos demais pares para a aprovação da matéria em pauta.

Ao estabelecer um dia dedicado à valorização da mulher, a sociedade envia uma mensagem clara de que as contribuições femininas são essenciais e devem ser reconhecidas. Isso pode inspirar meninas e jovens mulheres a acreditarem em seu potencial e a buscar por seus sonhos, independentemente dos desafios que possam

enfrentar. A visibilidade de mulheres bem-sucedidas em diversas áreas pode servir como modelo e incentivo para que mais mulheres busquem seus espaços e transformem a sociedade.

Essa data não apenas celebra o passado e o presente, mas também aponta para um futuro em que as mulheres assumiram o seu protagonismo e inspiram com sua história de força e dedicação a transformar a sociedade que vivem em um lugar melhor.

A data a ser entregue a medalha poderá ser escolhida pelo presidente da Câmara, preferencialmente no mês de março em sessão próxima ao dia 08/03 (oito de março).

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA
050

Mangaratiba, 10 de março de 2025.

Antonio Cesar dos Santos Junior
(Doutor Cesinha)
VEREADOR

Antonio Cesar do Santos Junior
(DOUTOR CESINHA)
Vereador – Autor